



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº083/2002, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Mimoso, do Município de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a firmar com a instituição Lions Clube Mimoso do Oeste, entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 03.476.965/0001-43, com sede na Rua Cleriston Andrade, Quadra 41, Lote 02, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 13.146 m², localizado na Quadra “G” do Loteamento Mimoso, com as seguintes confrontações:

“Partindo o marco M1, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Bahia – segue confrontando com a Rua Rui Barbosa, com distância de 120m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston Andrade com distância de 33m até o marco M4; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Acre com distância de 120m até o marco M5; deflete à direita e segue confrontando com Rua Bahia com distância de 56m até o marco M1, ponto inicial da descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2002.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL